

Senhor Embaixador Ferrerira de Souza, Embaixador.

A

Aos nove dias do mês de agosto do corrente ano reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e a Comissão do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019, para deliberar sobre a violação dos candidatos a respeito do edital 0031/2019 o qual se trata do processo de Escolha do Conselho Tutelar, dessa forma, a presidente da comissão a Srta. Lucilene Cabral que iniciou a reunião informando que o candidato Artur Fajic da Silva, violou as regras do edital que proíbe postagem de candidatura nas redes sociais conforme estabelece o item (7) sete, que determina sobre a propaganda do processo de escolha (votação), e que ainda há candidato incitando outros a realizar as postagens violando regras e provocando a desordem no processo de escolha, e após analisar a situação e realizar a releitura do edital os conselheiros presentes realizaram a votação e por voto da maioria presente foi determinado que os candidatos que violar as regras serão notificados após abertura de procedimento administrativo realizado pelo setor jurídico e acatando outra violação do edital o candidato terá sua candidatura impugnada se for analisada, digo, realizado

outra notificação, sem mais para o momento, eu presidente da comissão do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar encuro e assino este, Maria Leiclene Cabral de Paiva, ~~Presidente~~ <sup>Presidente</sup> ~~Sociedade~~ <sup>Sociedade</sup>, Luis Antonio Job Souza, ~~Presidente~~ <sup>Presidente</sup> ~~Sociedade~~ <sup>Sociedade</sup>, Lucilene Maria Felício, ~~Presidente~~ <sup>Presidente</sup> ~~Sociedade~~ <sup>Sociedade</sup>, Lauria Candida da Silva, Divo Cunha,

Aos quatorze dias do mesmo, digo: mês de agosto de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Eleitoral, para resolver sobre a situação dos candidatos em relação às Redes Sociais. A presidente da comissão a Sra. Lucilene Cabral iniciou a reunião dizendo da possibilidade de liberar o WSP. Os membros do CMECA manifestaram dizendo que o mais viável seria liberar as Redes Sociais, a Sra. Lucilene Felício deu sua opinião dizendo que se não liberar as Redes Sociais, teríamos que enfrentar mais problemas com todos os candidatos. A presidente da comissão eleitoral se manifestou dando sua opinião diante ao que os membros do Conselho (CMECA) deliberou; Colocou em votação a Resolução do item 7.6 do edital: "Liberar: WSP, Facebook, Instagram, Twitter e Telegram". Sem mais a Representante do CMECA e os membros do CMECA discutiram a questão e chegaram a um consenso. Apoiou-se por unanimidade a proposta da presidente da comissão eleitoral. Assim se encerra a reunião após verificada todas as impropriedades. Assim a cidadã e discentes, Assino e dou fe Lauria Candida da Silva, Maria Leiclene Cabral de Paiva, Lucilene Maria Felício, Loura Mendes da Costa, Francisca Julia dos Reis da Silva, Divo Cunha de Paiva, ~~Presidente~~ <sup>Presidente</sup> ~~Sociedade~~ <sup>Sociedade</sup>.